



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Indicação n.º 83/2019

CÓPIA

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

O Vereador **Diogo André Carniel Noll**, com assento nesta Câmara Municipal, na 17ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

Que o Poder Executivo implante o Programa Criança e Adolescentes Protegidos para emissão da carteira de identidade para todas as crianças da rede municipal de ensino e coleta dos dados biométricos dos recém-nascidos.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz visando instituir no âmbito do Município de Mangueirinha para garantir através deste Programa a efetividade ao princípio da proteção integral, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o cadastro biométrico com emissão da carteira de identidade de todas as crianças matriculadas na rede de ensino do Município de Mangueirinha e também dos recém-nascidos.

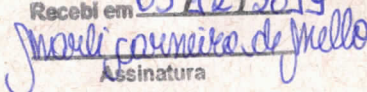
Nestes Termos
Pede Deferimento.

DEFERIDO
Em 02/12/19

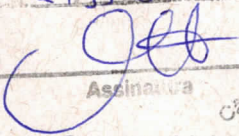
Mangueirinha - PR, 29 de novembro de 2019.

Vereador proponente:


Diogo André Carniel Noll (PSDB)

Recebi em 03/12/2019

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 29/11/19 às 10:35 min

Assinatura
Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO